

ORDEM DE SERVIÇO SIM-CISA-SISBI/POA Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO EM INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM INTEGRADOS AO CONSÓRCIO E PARA A INTEGRAÇÃO AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SISBI/POA, DE MAIS SISTEMAS DE INSPEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Coordenador do Departamento de Inspeção Sanitária do CISA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo de intenções celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA, conforme o que consta no Processo nº 21000.016731/2024-22, e do Processo nº 21000.041491/2024-02;

DETERMINA:

1. Os objetivos da Ordem de Serviço

1.1 Estabelecer a capacitação em inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal, para oferecer suporte técnico a equipe técnica do município consorciado, antes ou após conseguirem adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA.

1.2 Manter constante atualização da equipe técnica dos municípios consorciados com o intuito de desenvolver e aprimorar as competências técnicas destes profissionais no desempenho das atividades de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal.

2. Os usuários principais

2.1 Esta Ordem de Serviço aplica-se a todos os serviços e estabelecimentos registrados nos serviços de inspeção municipal dos municípios consorciados e integrados ao Departamento de Inspeção Sanitária do CISA.

3. As disposições gerais

3.1 Os treinamentos e atualizações são realizados através de cursos, seminários, palestras, contratação de assessoria, instrutoria, do convite para técnicos agropecuários de municípios que possuem o SISBI, técnicos ligados ao SUSAF e ao SISBI, e de reuniões técnicas realizadas através do CISA.

3.2 A participação técnica do SIM na mais diversas modalidades de treinamento, capacitações, congressos, cursos direcionados a área de inspeção e fiscalização e/ou encontros tem como objetivo uma frequência mínima anual.

3.3 Além disto, através do CISA mantém-se reuniões de padronizações dos médicos veterinários e fiscais dos Serviços de Inspeção Municipais com visitas técnicas nos Serviços de Inspeção dos municípios consorciados, com o objetivo de traçar estratégias e ações padronizadas em todo o território abrangido pelo Consórcio, tendo como padrão a frequência trimestral.

3.4 Os temas abordados são aqueles relevantes e pertinentes as diversas áreas relacionadas à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, gerenciamento e arquivamento de documentos, aprovação de produtos, rótulos, plantas, manuais de Boas Práticas de Fabricação, Programas de Autocontrole - PAC, assim como, atualizações dos manuais, da legislação vigente, cultura e segurança, rastreabilidade, modelos e protocolos adotados pelos municípios consorciados, entre outros.

3.5 O anexo I desta Ordem de Serviço estabelece a capacitação da equipe técnica que compõe os municípios consorciados e o CISA.

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Ijuí, 13 de agosto de 2025.

MÁRIO ROBERTO ANDRES
Coordenador do Departamento de Inspeção Sanitária

ANEXO I

Nome do Evento	Público-Alvo			Modalidade			Carga Horária	Período / ano
	Médicos Veterinários	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi-Presencial	EAD		
Treinamento Portaria MAPA nº 672/2024	X	-	-	-	-	X	4h	Novembro/2025